

**CLIQUE SOBRE O ITEM PARA ACESSÁ-LO DIRETAMENTE:**

1. OBJETO.....	2
2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	2
3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	3
4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA.....	5
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	8
9. HABILITAÇÃO.....	9
9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	10
9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	11
9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	11
10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
11. RECURSO ADMINISTRATIVO.....	12
12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	12
13. HOMOLOGAÇÃO.....	13
14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	13
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
16. PAGAMENTO.....	14
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	17
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	40

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024 – PROCESSO 1116/2024

O Município de Ijuí, através da Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão o Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e de manutenção viária para atender às necessidades do Município de Ijuí, conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na **TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024, às 09:00**.

1.3 A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 **Não foi destinada cota/item para participação exclusiva de ME/EPP** na presente licitação, dada a complexidade do objeto a ser licitado e visando a ampliação da competitividade com o maior número de propostas válidas, definiu-se pela inaplicabilidade do art. 47 da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se nesse caso o art. 49 da mesma lei.

### 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

### 3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

a) não atendam as condições do edital e seus anexos;

b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

## 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Em conformidade com o art. 59 da Lei 14133/2021, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Termo de Referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

## 9. HABILITAÇÃO.

9.1 Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

9.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.6.1 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.15 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

#### 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### 14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: Isento  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do empenho

b) Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

c) O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

c1) As informações referidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico oficial do município [www.ijui.rs.gov.br/licitacao](http://www.ijui.rs.gov.br/licitacao) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM).

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços  
Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços  
Anexo III – Termo de Referência  
Anexo IV – Detalhamento de material do item 162

Ijuí, 04 de dezembro de 2024.

**MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER**  
Assessoria Jurídica

**JULIO CESAR FRANCISCATTO**  
Diretor da Coordenadoria-Geral de Compras  
Patrimônio e Administração de Materiais

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Prefeito



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024 - PROCESSO 1116/2024

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Un.	Valor Total (R\$)
1	4881	Aditivo concentrado para argamassas e rebocos.1 litro Marca pré aprovada: Alvenarit		100	L	
2	1230	Arame recozido 18 BWG (0,009 kg/m)		300	KG	
3	48840	Areia média - grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm		5.000	m3	
4	1834	Assento, comum, em plástico ABS para vaso sanitário, tamanho universal, cor branca		250	UN	
5	28745	Assento almofadado macio para vaso sanitário, produto confortável, com resistência ao uso contínuo, compatível com vasos com ou sem caixa acoplada. Medidas aproximadas, Altura: 3,3 cm - Largura: 38,0 cm - Comprimento: 43,0 cm.		50	UN	
6	42815	Bacia sanitária (Vaso sanitário), em porcelana, com caixa acoplada		10	UN	
7	51964	Bacia sanitária (Vaso sanitário), material: cerâmica, cor: branca, tipo: convencional, comprimento: 590 mm, largura: 385 mm, altura: 385 mm.		100	UN	
8	17572	Cimento Portland Pozolânico CPII (CP2) 320, saco com 50 kg. A entrega será conforme a necessidade, haja vista a perecibilidade do produto		7.000	SC	
9	42831	Cimento Portland Pozolânico, CPIV (CP4), saco de 50 kg. A entrega será conforme a necessidade, haja vista a perecibilidade do produto.		1.000	SC	
10	37567	Cal hidratada, 20 kg		100	SC	
11	48907	Cal Para Pintura Com fixador - Saco de 5 Kg		2.000	UN	
12	48946	Cone p/sinalização viária, tamanho 75 cm, flexível (borracha), padrão ABNT, nas cores LARANJA E BRANCO com injetado em PVC, as duas faixas devem ser refletidas nas cores branca, com retro refletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. Faixas são confeccionadas em PVC prismático		500	UN	

		com espessura de 0.25mm e com forro de PVC com espessura de 0.2mm.			
13	48947	Cone rígido, para sinalização viária, altura 75 cm, na cor LARANJA com duas faixas brancas, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV		300	UN
14	6676	Cone rígido, para sinalização viária, na cor LARANJA com duas faixas brancas, altura de 50 cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV		800	UN
15	42665	Cordão de concreto meio-fio/guia de calçada L:14/12cm, A: 30 cm, C: 100 cm.		8.000	UN
16	1252	Fita zebra laranja e branco, rolo com 200 m, para sinalização viária, sem adesivo, formada por filme de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores laranja e branco sucessivamente. Colocado num tubete de papelão, metragem de 200 m e largura de 70 mm, espessura da fita de 30 micras		1.000	RL
17	49064	Fita refletiva viária, grau técnico, garantia de 7 anos. Largura de 1,22 m. Atendendo como Tipo I-A da norma ABNT NBR 14.644/2021. Várias cores (Amarela, Branca e Vermelha).		900	M
18	52014	Películas Refletivas de Grau Técnico Prismático, TIPO I, Cor amarela. Frontal: filme de PMMA, liner: polipropileno (PP), microprismas, adesivo: permanente e sensível à pressão, espessura com liner: (0,47 ± 0,01) mm, espessura sem liner: (0,43 ± 0,01) mm. Durabilidade mínima: 07 anos. Deverá atender a todos os requisitos de refletividade da norma ABNT 14.644: 2021 (Tipo I). Tamanho: rolo com 25m de comprimento e largura de 1,22 m. Aplicação: Sinalização viária.		50	RL
19	52042	Vinil Adesivo polimérico Calandrado 80 Microns, na largura de 1,22 por 30 m de comprimento, Garantia de 05 anos (para uso externo, especial para sinalização vertical). Várias cores (Amarela, Azul Marinho, Branca, Preta e Vermelha).		10	M
20	49057	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 18mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.		150	UN
21	49055	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 24mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.		1.500	UN
22	49056	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 48mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.		150	UN
23	49044	Fita adesiva demarcação solo e vidro, tamanho 4,5cmx30m. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material. Várias cores (Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha e "Zebra")		700	UN
24	16343	Tijolo furado 9x14x19 cm		800.000	UN
25	29824	Tijolo maciço 10x5x19 cm		200.000	UN

26	49195	Pó de Pedra (Brita). Granulometria: Passante 100% na peneira ¼" (6,35mm).	20.000	M3	
27	26785	Brita 0 - Granulometria: Passante 100% na peneira 3/8" (9,5mm) e retida na peneira 8 (2,36mm)	20.000	M3	
28	1150	Brita nº 01 - Granulometria: Passante 100% na peneira ¾" (19,1mm) e retida na peneira ¼" (6,35mm)	20.000	M3	
29	1454	Pedra Brita nº 02 - Granulometria: Passante 100% na peneira 1 ½" (37,5mm) e retida na peneira ½" (12,7mm)	116	M3	
30	27304	Pedra brita nº 03 - Granulometria: Passante 100% na peneira 2 ½" (63,5mm) e retida na peneira ½" (12,7mm)	30	M3	
31	49172	Pedra brita nº 4 macadame - Granulometria: Passante 100% na peneira 4" (101,6mm) e retida na peneira 2" (5,08mm)	20.000	M3	
32	49173	Pedra de base graduada –granular (brita graduada simples - BGS) Descrição: Mistura de agregados realizada em usina de solos, umidificada e pronta para aplicação. Granulometria: As misturas produzidas atendem as especificações da norma DNIT 141/2010-ES (Faixas A, B, C e D). Aplicação: Bases e sub-base de pavimentos	20.000	M3	
33	33432	Pedra basalto formato irregular, para uso em calçamento/pavimentação de vias	20.000	M3	
34	29559	Pedra marroada (de mão/rachão) - Granulometria: Variando de 5" (12,7cm) a 9" (22,8cm). Aplicação: drenagem, sub-base para pavimentos, muros de gabiões, concretos ciclóricos, etc.	10	M3	
35	6946	Vassoura para Jardim fabricada em metal. Características mínimas: fabricada em aço carbono (SAE 1055); cabo em madeira ou metal com 100cm; quantidade de dentes: 22; Altura 10,50 cm; Largura: 44,00 cm; comprimento (incluindo cabo): 153,60 cm	10	UN	
36	49311	Vassoura (Vassourão) de Piaçava, com cabo, tipo gari, cepa em madeira dimensões mínimas de 60x6x8 cm e cerdas de PET 0.80 mm. Cabo em madeira reto de aproximadamente 1,20 m de comprimento.	300	UN	
37	45410	Vassoura de palha natural tipo colonial. Com tratamento anticupim. Com no mínimo 03 fios de amarração da palha, altura: 7cm; largura: 40 cm; comprimento: 50cm. Com cabo de madeira com no mínimo 01m	200	UN	
38	45411	Vassoura plástica com cepa e cerdas de nylon com 20 cm de largura, cabo com aproximadamente 1,20m	100	UN	
39	48899	Caixa de descarga 09 litros, com regulador de volume de água material de pvc, deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação	150	UN	
40	41335	Lâmpada de LED 20W e-27, Bulbo T140 (tamanho aproximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k –branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens	100	UN	
41	52006	Lâmpada de LED de 40w e-27, Bulbo T140 (tamanho aproximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens	300	UN	
42	52005	Lâmpada de LED de 100w e-27, Bulbo T140 (tamanho aproximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens	300	UN	
43	36409	Fio de nylon quadrado 3.0mm, para roçadeira, rolo com 100	300	RL	

		metros			
44	48884	Cabeçote trimcut C 42 2, para roçadeira de corte Sthil	100	UN	
45	46800	Cabeçote Autocut NS 46-2 FS 160 220 referência nº046131, para roçadeira de corte Sthil	100	UN	
46	45517	Cabeçote Nylon T35 M10 semiauto, para roçadeira de corte Husqvarna	100	PÇ	
47	47599	Filtro de combustível original Husqvarna para roçadeiras e motosserras	20	PÇ	
48	46296	Filtro de combustível original Stihl para roçadeiras e motosserras	20	PÇ	
49	51998	Filtro de ar, original Husqvarna para roçadeiras e motosserras	20	UN	
50	51999	Filtro de ar, original Sthil para roçadeiras e motosserras	20	UN	
51	51997	Filtro de ar, original, para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	20	UN	
52	47600	Lâmina de corte 3 pontas para roçadeira sthil	100	PÇ	
53	45519	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeira Husqvarna	100	PÇ	
54	47602	Corrente 22 dentes para motopoda Stihl Ht 75-131-133 com sabre de 30 cm. Com as seguintes especificações: 22 Dentes; corrente 3/8" Picco Micro Mini; número de elos por corrente: 44; número de dentes por corrente: 22, espessura do elo: 1,1mm	10	PAC	
55	51982	Correia para cortador de grama marca Bufallo, correia modelo Z750LI772LD-3L310.	10	UN	
56	51980	Correia BF lâminas (modelo 84) para cortador de grama marca Bufallo.	10	UN	
57	51981	Correia da transmissão BF 1080(modelo A95) para cortador de grama marca Bufallo.	10	UN	
58	51976	Chaveta da Flange - Código do fabricante: 07682 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	10	UN	
59	52001	Lâmina BFG 53LR/BFGT53SLR - Código do fabricante: 07435 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	10	UN	
60	47605	Parafuso 3/8"- 24UNF - Código do fabricante: 07631 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	5	PÇ	
61	25479	Arruela - Código do fabricante: 07632 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	5	UN	
62	52000	Flange da Lâmina - Código do fabricante: 07434 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	5	UN	
63	47608	Bucha Flange da Lâmina - Código do fabricante: 07681 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	5	PÇ	
64	45286	Óleo lubrificante mineral para motores 02 tempos de alto desempenho, cada frasco com 500ml cada, específico ou recomendado para máquinas Sthil. Composição: base mineral, corante, aditivo antidesgaste, detergente/dispersante e anticorrosivo. Especificações: API TC. Validade de 04 anos a partir da data de fabricação.	200	UN	
65	49244	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, BIDIRECIONAL, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 20x10x3,5 cm, atendo ABNT (ABNT NBR	2.000	UN	

		15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.			
66	49245	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, BIDIRECIONAL, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho, 25x15x5 cm, atendo ABNT (ABNT NBR 15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.		2.000	UN
67	49242	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, MONODIRECIONAL, com duas unidades brancas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendo ABNT (ABNT N BR 15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.		2.000	UN
68	49246	Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas, sendo uma branca e uma vermelha, cor do corpo: branca, tamanho 11x8x2,5 cm. Outras Especificações Mínimas: Atendimento ABNT 14636:2000 Obs.: não poderá haver tachas com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.		2.000	UN
69	1493	Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas amarelas. Cor do corpo: amarela. Tamanho 11x8x2,5 cm. Outras Especificações Mínimas: Atendimento ABNT 14636:2000 Obs.: não poderá haver tachas com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.		2.000	UN
70	49224	Retalho de tecido costurado ( pano de limpeza geral) saco/ pacote de 10 kg		300	UN
71	718	Estopa Branca 100% Algodão Branco, para uso em estopa branca de polimento ou limpeza. Pacote com 03kg. Estopa em retalhos de tecido costurado (toalha mecânica)		200	PAC
72	42977	Broca aço rápido 04 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica		50	UN
73	45425	Broca aço rápido 10 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica		20	UN
74	1477	Broca aço rápido 12 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica		50	UN
75	48875	Broca de widea engate SDS PLUS 12mmx210mm		30	UN
76	48878	Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx210mm		30	UN
77	48879	Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx300mm		30	UN
78	42662	broca 8 x 100mm para metal		50	UN
79	48874	Broca 10x160mm para metal		50	UN
80	45419	Tubo (cano) PVC 20 mm, soldável, barra de 6m		100	UN
81	42902	Tubo (cano) PVC 25mm, soldável, barra de 6m		100	UN

82	45431	Tubo (cano) PVC 40 mm, com rosca, barra de 6m		100	UN	
83	52039	Tubo (cano) PVC 40mm, soldável, barra de 6m		100	UN	
84	52040	Tubo (cano) PVC 50 mm, soldável, barra de 6m		100	UN	
85	52041	Tubo (cano) PVC 75mm, soldável, esgoto, barra de 6m		100	UN	
86	49294	Tubo (cano) PVC 100mm, soldável, esgoto, barra de 6m		100	BRR	
87	9601	Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.½" barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas		1.500	UN	
88	47814	Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4" barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas		1.500	BRR	
89	49291	Tubo circular galvanizado 2" (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.		1.500	UN	
90	49145	Microesferas de vidro, tipo II-A, DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg, partículas esféricas de vidro do tipo soda-cal-sílica, Aplicação: esferas de vidro específicas para incorporação em materiais de sinalização viária. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013 Produto com a finalidade de promover a retro refletividade da luz e ampliar a visibilidade da sinalização, proporcionando aos motoristas uma condução segura e confortável em qualquer tempo. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das		1.500	UN	

		microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. Deverá ser enviado amostra para aprovação.			
91	48970	Disco de corte para aço e inox, 7" x 1/8" x 7/8". ABNT NBR 15230. RPM Máxima 8.600		50	UN
92	48969	Disco de corte 7"x1/16"x7/8" para aço e metais ferrosos em geral, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600		300	UN
93	48968	Disco de corte 12 para metais, 12"x1/8"x1" para Metais 5100 RPM		300	UN
94	45367	Disco de corte ferro 4.1/2 pol, furo 7/8"		50	UN
95	48966	Disco de Corte 4.1/2"x1/8"x7/8" para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600		300	UN
96	41614	Disco de Lixa, grão nº 36, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.		300	UN
97	39764	Disco de Lixa, grão nº 60, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.		300	UN
98	1466	Disco de Lixa, grão nº 80, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.		300	UN
99	2982	Óculos de proteção com CA. Complemento: lente na cor cinza escuro. Haste e lente confeccionados em policarbonato projetados para a proteção contra impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Haste tipo espátula e visor curvo, com proteção.		200	UN
100	49153	Óculos de proteção com CA. Complemento: lente incolor. Haste e lente confeccionados em policarbonato projetados para a proteção contra impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Haste tipo espátula e visor curvo, com proteção.		50	UN
101	52011	Máscara descartável, com carvão ativado, para retenção de partículas de tinta e poeira, com CA		400	UN
102	49118	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho M – com CA. Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,		500	UN
103	49119	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho G – com CA Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,		500	UN

104	49120	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho GG – com CA Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,	60	UN	
105	49121	Luva Multitato Segurança. Luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano. Punho com elastano. Formato anatômico. Diversos tamanhos.	400	UN	
106	52010	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: P	100	UN	
107	52009	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: M	100	UN	
108	52008	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: G	100	UN	
109	49122	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: XG	50	UN	
110	42986	Avental de raspa de couro tamanho g, tamanho de 1,20x0,60, com CA.	50	UN	
111	33196	Tela soldada galvanizada, arame bitola 2,30 mm, malha de 15 cm x 6,5 cm, altura de 1,00 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	100	M	
112	49254	Tela soldada galvanizada, arame bitola 2,30 mm, malha de 15 cm x 6,5 cm, altura de 1,80 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	100	RL	
113	49255	Tela não soldada galvanizada, arame bitola 12BWG (2,777mm), malha de 05 cm ou 07 cm, altura de 02,00 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	200	RL	
114	5137	Arame galvanizado - Arame Galvanizado Material: Metal, Tipo: Nº 14, Diâmetro Fio: 2,10 M	40	KG	
115	49237	Sinalizador led para cone, utilizado no topo dos cones para sinalizar à noite, compartimento para bateria de alimentação. Possui duas configurações de luz, flash e luz permanente	50	UN	
116	49239	Sinalizador unilamp para utilização no topo de cones, compartimento para bateria de alimentação. Possui sistema de fotocélula para ligar automaticamente no escuro. Trabalha no modo flash (luz piscante) com 60 flashes por minuto. Acompanha suporte integrado ao corpo para fixação em cones e parafuso para fixação em cavaletes	20	UN	
117	48917	Cavalete de Sinalização de Trânsito, plástico, desmontável, tamanho 115 x 82cm, com adesivo refletivo, produzido em	100	UN	



		Polietileno			
118	51970	Cavelete de Sinalização de Trânsito, Vazado com Parede Dupla. Altura: 1160 mm e Largura: 630 mm. Com peso máximo, aproximado, de 06 kg, para facilitar o manuseio. Fabricado em Polietileno plástico semiflexível. Parede dupla e vazada. Compartimento preenchimento com para água ou areia. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.		100	UN
119	51971	Cavelete de Sinalização de Trânsito, Vazado com Parede Dupla. Altura: 1160 mm e Largura: 630 mm. Com peso máximo, aproximado, de 06 kg, para facilitar o manuseio. Fabricado em Polietileno plástico semiflexível. Parede dupla e vazada. Compartimento preenchimento com para água ou areia. Cor: Branco sem faixas.		100	UN
120	52007	Lombada Portátil (quebra mola portátil/ redutor de velocidade temporário). Fabricado em poliuretano de alta resistência com base antiderrapante de borracha; cor: amarelo; composto por 25 módulos bidirecionais com tiras refletivas. Tamanho: comprimento: 3,0m, altura: 4cm, largura: 22cm, diâmetro enrolada: 55cm. Deverá suportar o peso de veículos de no mínimo 20 toneladas. Deverá vir acompanhada com bolsa plástica com alça para o transporte. Instalação: Apenas desdobrá-la no local.		20	UN
121	51977	Cilindro (BARRIL) de canalização viária, fabricado em polietileno, material empilhável, na cor laranja com 03 (três) faixas refletivas com 10 cm cada de acordo com a NBR 14644, com proteção contra raios UV, altura total de 115 cm, largura da base 61 cm, diâmetro do topo 40cm, altura da base 25 cm, medida do topo até a primeira faixa refletiva 7 cm, medida do topo até a segunda faixa refletiva 60 cm, altura da alça 7 cm, base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado externo e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com areia ou água com oito sapatas na base. Conforme ABNT NBR 15692.		30	UN
122	42049	Canalizador para sinalização (BARREIRA)de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, na parte inferior com 3 sapatas com 0,15 x 0,45 mt., com tampa superior que possibilite o preenchimento de areia ou água, com seis rebaixos com fitas refletivas de alta intensidade, sendo três em cada lado, o canalizador deverá possuir na parte superior 15 cm de largura e nas extremidades encaixes laterais tipo macho e fêmea com abertura circular de 10 cm de diâmetro, na cor laranja altura 60 cm, profundidade 45 cm, comprimento 1,20 mt. .		50	UN
123	51965	Balizador Cônico (PINO). Fabricado em polietileno na cor laranja, em formato cônico, com proteção contra raios UV, com duas faixas refletivas na parte superior na cor prata com 10 cm cada. Base em borracha em forma octogonal na parte interna, com peso médio de 3,100 Kg, na cor preta. Alça superior em formato de T com furo central para fixação de dispositivo assessorio tipo sinalizador luminoso intermitente. Altura do corpo balizador 105 cm, altura média da base 4 cm, altura média da alça 10 cm, diâmetro do furo da alça T 30 mm, base octogonal 43 cm x 43 cm.		80	UN
124	48872	Barreira de sinalização retrátil (tipo sanfona), Material: plástico de alta durabilidade, com faixas refletivas,		100	UN

		Dimensões aberto: até 2,5m x 96cm de altura, Dimensões fechado: 34cm x 96cm de altura, Peso: 5kg			
125	35141	Bastão sinalizador para trânsito (altíssimo grau de visão noturna), medindo aproximadamente 545mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente (em PVC ou outro material resistente) com medidas aproximadas de 335mm de comprimento X 43mm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho. Possuir lanterna na ponta com 01 LED branco para facilitar a visibilidade em condições escuras. Cabo com empunhadura antiderrapante (com aproximadamente 51mm de diâmetro), com alça (cordão) em nylon ou ABS, imã em sua base e presilha p/cinto. O bastão sinalizador devera possuir um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Distância visual: mínimo 200m. Vida útil mínima: 90.000 horas. Bateria interna de lítio recarregável mínimo de de 3,7 V/2000 mA e com autonomia de no mínimo 12h piscando (uso contínuo). Deverá vir acompanhado de 01 carregador para tomada 220v e outro carregador veicular (via USB) ou carregador tipo 02 em 01 (veicular e tomada),		50	UN
126	51968	Barra retrátil, para cones. Cada extremidade da barra retrátil devera possuir um anel que facilmente se encaixe na ponta de qualquer modelo de cone de sinalização. Características mínimas: retrátil e removível; comprimento fechado: 1,27m; comprimento estendido: 2,20m; composição: Plástico PVC e refletivos adesivos; Cor: Corpo Branco e REFLETIVO LARANJA. A finalidade da barra é ligar um cone ao outro servindo como uma barreira de isolamento e sinalização retrátil, ideal para criar um verdadeiro controle de tráfego, seja de pedestres ou veículos.		50	UN
127	51969	Barra retrátil, para cones. Cada extremidade da barra retrátil devera possuir um anel que facilmente se encaixe na ponta de qualquer modelo de cone de sinalização. Características mínimas: retrátil e removível; comprimento fechado: 1,27m; comprimento estendido: 2,20m; composição: Plástico PVC e refletivos adesivos; Cor: Corpo Preto e REFLETIVO AMARELO. A finalidade da barra é ligar um cone ao outro servindo como uma barreira de isolamento e sinalização retrátil, ideal para criar um verdadeiro controle de tráfego, seja de pedestres ou veículos.		50	UN
128	17529	Bateria 6V 5500mah para sinalizador de cones, Bateria 6V/8A (modelos Unilamp e Traflight). Autonomia até 3000h se utilizada em sinalizadores. Voltagem: 6V 5500 mah (A200MA). Dimensões: 65 x 65 x 110mm. 0% de mercúrio em sua composição		20	UN
129	48942	Cola para fixação de tachão/tacha, adesivo bicomponente insaturado à base de resina poliéster/catalisador ou sintética, carga mineral 325 (dolomita) não reativas de acordo com as normas padrões vigentes, aplicação: para fixação de tachões com catalisador - dispositivos de sinalização viária. O produtor deve ser fornecido em quantidade de 01 Kg por embalagem (embalagem deve ser metálica, cilíndrica, com tampa encaixada por pressão e interior sem arestas ou bordas para facilitar a remoção do produto). Na parte		30	UN

		externa da lata, deve conter adesivo com informações do produto, tais como composição, nomenclatura, fornecedor, data de validade e quantidade. O catalisador deve ser individualizado em bisnagas com quantidade exata para cada embalagem de cola. A cola / massa plástica deve ser fornecida, obrigatoriamente, conforme necessidade do adquirente, em razão da grande perecibilidade do produto e, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de cada lote. Embalagem 1kg			
130	20697	Carrinho de mão com caçamba metálica rasa 50L. Caçamba metálica redonda rasa de 0,6 mm [chapa 24], com capacidade para 50 L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais		10	UN
131	48912	Carrinho de mão extraforte, capacidade de 65 litros. Caçamba retangular e metálica de 0,9 mm, chapa 20, eixo em aço de alta resistência. Roda e pneu com câmara.		10	UN
132	49109	Lona Plástica - Lona Plástica Comprimento: 50 M, Cor: Preta, Espessura: 15 Micra , Largura: 4m		30	RL
133	49087	Kit completo universal para caixa acoplada, com torre de entrada e saída.		50	UN
134	49142	Mecanismo de Saída com adaptador/registro para caixa acoplada		100	UN
135	49143	Mecanismo Entrada Universal para caixa acoplada		100	UN
136	16143	Espude para ligação de vaso sanitário. Faz a conexão do tubo de descarga ao vaso sanitário.		25	Km
137	48995	Eletrodo E6013 3.25 mm 1 kg		10	CX
138	48997	Eletrodo para ferro E-6013, 2,5 mm		100	CX
139	48999	Eletrodo para ferro, E-7018, 3,5 mm		100	CX
140	49352	Lixa d'água, grão 100		500	UN
141	49100	Lixa mão para metal nº 120		500	UN
142	49110	Lona preta 4 x100m 20 kg		10	RL
143	49154	Óleo lubrificante e desengripante peso líquido de 200g e conteúdo de 300 ml		300	UN
144	49095	Limpador de contato eletrônico, aplicação limpeza de microcomputador e componentes elétricos, apresentação spray, 300ml/200g		50	UN
145	38390	Corda multifilamento trançada fabricada em polipropileno PP, material 100% virgem. Espessura de 8 mm. Cor: BRANCA		400	M
146	39763	Chapa Aço FF18 (Fina a Frio - Chapa nº 18) 1,0x2,0m (1,20mm) Preta. Utilização viária		100	UN
147	1465	Chapa Aço FF18 (Fina a Frio - Chapa nº 18) 1,2x2,0m (1,20mm) Preta. Utilização viária		100	UN
148	51973	Chapa de Aço CFF (Fina a Frio), 1,2x3m (0,9mm) Preta—Deverá atender a Norma SAEJ4031008. Utilização viária. Chapa de aço fina laminado a frio ao carbono-manganês.		100	UN
149	51974	Chapa de Aço CFF (Fina a Frio), 1,2x3m (1,20mm) Preta—Deverá atender a Norma SAEJ4031008. Utilização viária. Chapa de aço fina laminado a frio ao carbono-manganês.		100	UN
150	31007	Chapa Galvanizada (Chapa nº 18) 1,2x2,0m (1,25 mm).		40	UN

		Utilização viária			
151	52002	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2), faixa largura de 0,30 m, cor branca, para faixas de pedestres e linhas de retenção.	200	M	
152	52003	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2), faixa largura de 0,40 m, cor branca, para faixas de pedestres paralelas em crua, mentos semaforizados.	200	M	
153	52004	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2). símbolo deficiente físico, nas cores branca e azul, em conformidade com a Resolução 236/2007, tendo 1,2 m de lado cada peça.	200	M	
154	49270	Tinta acrílica, semibrilho, linha PREMIUM, 18 litros. Devem atender a ABNT 15.079. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. Várias cores (Azul, Branca, "Cerâmica", Cinza, Verde e Vermelha)	1.800	UN	
155	49269	Tinta acrílica, cor CONCRETO, acabamento fosco, para piso. Linha PREMIUM. Balde de 18 l. Rendimento: até 70 m2. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	100	UN	
156	49280	Tinta PVA piso, 18 litros, cores diversas. A serem definidas pela SMODUTRAN, conforme a necessidade. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	300	UN	
157	45521	Tinta Epoxi PU para piso 3.6, cor CINZA ESCURO. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	20	UN	
158	52022	Tinta esmalte sintético, alto brilho, tipo industrial (secagem rápida, aproximadamente 15 min). Aplicação externa/interna para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada e alvenaria. Galão 3,6l. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Várias cores (Azul, Amarela, Branca, Preta, Verde, Vermelha).	3.000	UN	
159	1468	Solvente Líquido, Aplicação: Diluição Tinta (thinner uso geral), galão 5l. Deverá ser entregue em embalagem original com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	50	UN	
160	48835	Aguarrás (Solvente thinner) diluente para tinta esmalte 900ML. Deverá ser entregue em embalagem original com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	150	UN	
161	42652	Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, embalagem metálica ou plástica com 18L de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.  Várias cores: Amarela (Munsell N 10 YR 7,5/14), Branca	1.700	UN	

		(Munsell N 9,5) e Cinza Escuro (Munsell N 10 YR 7,5/14).			
162	51935	<p>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862/2020 da ABNT. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013</p> <p>Embalagem cilíndrica com 18 l de produto.</p> <p>Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias.</p> <p>Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido, com o número do lote, que ateste as características do produto.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem <ul style="list-style-type: none"> <li>ótima resistência à abrasão</li> <li>resistência à gasolina</li> <li>secagem rápida (15 minutos no pick up) perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas</li> <li>ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos</li> <li>ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos</li> <li>perfeita ancoragem de microesferas</li> <li>pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário</li> <li>validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega</li> <li>rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente.</li> <li>Vedação de borracha no interior da tampa</li> <li>Determinação de teor de pigmento - quantidade mínima de dióxido de titânio: 25.</li> </ul> </li> </ul> <p>Vide ANEXO IV</p> <p>Várias cores: Amarela (Munsell 10YR 7.5/14), Azul (Tonalidade 5PB 2/8 c/ tolerância de 2,5PB 4/10 à 10B 4/8), Branca (Munsell 9,5), Preta (Tonalidade N05) e Vermelha (Tonalidade 7,5R 4/14).</p>	2.900	UN	
163	49278	<p>Tinta esmalte sintético, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvnil Cor &amp; proteção. Várias cores: Amarela Ouro, Azul Del Rey, Branca, Preta, Verde Folha e Vermelha Massey Ferguson.</p>	2.400	UN	
164	52028	<p>Tinta metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14 para demarcação viária. Embalagem metálica ou plástica</p>	750	UN	

		com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. O fornecedor, a suas expensas, deverá proporcionar treinamento "in loco" ou à distância, para a equipe de Servidores do Núcleo Viário da SMODUTRAN. O tempo para o treinamento e acompanhamento deverá ser suficiente para que os Servidores do Núcleo Viário assimilem o processo de pintura deste material. Várias cores: Amarela, Azul, Branca, Preta e Vermelha.			
165	52018	Solvente para tinta Metilmetacrilato usado em demarcação viária. Embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. O fornecedor, a suas expensas, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento técnico "in loco" para a equipe de Servidores do Núcleo Viário da SMODUTRAN. O tempo para o treinamento e acompanhamento deverá ser suficiente para que os Servidores do Núcleo Viário assimilem o processo de pintura deste material.		150	UN
166	52019	Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm <sup>3</sup> ) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (°c) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado.		600	UN
167	1462	Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil		1.000	GAL
168	27294	Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l. Composição e Informações Sobre Os Ingredientes: Natureza química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) N° Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6		400	UN
169	9578	Diluyente Aguarrás, embalagem com 5 L, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2021. Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. Referência: Suvinil Aguarrás		800	Em b
170	52017	Solvente orgânico Xileno (hidrocarboneto aromático), constituído por uma mistura de isômeros orto, meta 60-70%, paraxileno e etilbenzeno, apresentando um ponto de ebulição de 140°C. Embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. Diluyente (solvente) para tintas de demarcação viária.		80	UN
171	52036	Plástico a frio para demarcação viária a base de resina		40	UN

		metacrílica reativa bi componente tipo IV com microesfera de vidro inclusa, balde com 25 kg, nas cores: branca, amarela, azul, vermelha ou preta (conforme solicitação do setor competente), com catalisador específico (agente endurecedor), acompanhado de kit com: 03 rolos de fita crepe 50mmx50m, 02 kg de microesfera de vidro tipo IIC, 01 rodo de 30cm de largura com cabo.			
172	49229	Rolo de lã para pintura de 5cm sintética		120	UN
173	49230	Rolo de lã para pintura de 8cm sintética		100	UN
174	49231	Rolo de lã sintética de 15 cm antigotas (antirrespingo), com cabo/suporte, produzido em poliamida trançada em tecido, indicado para tintas acrílicas, látex (pva) e esmalte sintético. Especificações: altura da lã: 9 mm, manta fixada ao tubo pelo processo de termo fusão, cabo plástico anatômico com estrutura de aço galvanizado.		100	UN
175	42656	rolo lã sintética, 20 cm		150	UN
176	42655	Rolo antigotas (antirrespingo), -23 cm comprimentox09mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.		150	UN
177	52016	Rolo para pintura, pura lã de carneiro -23 cm comprimentox22mm de altura da lã, sem cabo		100	UN
178	16749	Rolo para pintura, pura lã de carneiro 100% natural -23 cm comprimento x16mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.		200	UN
179	15252	Rolo para pintura, lã de carneiro 100% sintética -23 cm comprimento x16mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.		100	UN
180	42897	Rolo em lã de 10cm antigotas (antirrespingo),		300	UN
181	52015	Rolo 10 cm com manta de poliéster e garfo de buchas. Tamanho: largura: 100mm, altura da lã: 19mm, comprimento: 285mm, largura: 120mm, altura: 55mm.		600	UN
182	16137	Extensor de 2m para rolo de pintura.		100	UN
183	49073	Garfo para rolo de pintura, 10 cm, atlas, para pintura viária		250	UN
184	16448	Garfo tipo gaiola para rolo 23 cm, para pintura viária		100	UN
185	49180	Pincel Trincha de 1/2" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.		100	UN
186	49179	Pincel Trincha de 1" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.		100	UN
187	32915	Trincha média 1.1/2" com cabo plástico		250	UN
188	37246	Trincha média 2" com cabo plástico		250	UN
189	49181	Pincel Trincha de 2.1/2" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço		100	UN
190	49182	Pincel Trincha de 3" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.		100	UN
191	49183	Pincel Trincha de 4" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações:		100	UN

		cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço			
192	49288	Trincha para pintura 18x8 cm (tipo broxa)	300	UN	
193	48509	Trincha média 3/4 com cabo plástico	250	UN	
194	49028	Ferro chato 2x 1/4 1010/20, barra com 6,0 m	1.000	BRR	
195	49027	Ferro chato 2x 1/4 1020/20, barra com 6,0 m	200	BRR	
196	51967	Barra Chata 2"X5/16 , comprimento 6M	100	UN	
197	51966	Barra Chata 1" 1/2X1/8", comprimento 6M	100	UN	
198	48865	Barra ferro chato 5/8 x 1/8. Barra com 6 m	100	UN	
199	49029	Ferro chato 3/16 x 1/2, barra com 6,0 m	200	BRR	
200	49297	Tubo quadrado metalon, 25 mm x 25 mm x 1,5 mm. Barra com 6 m.	1.000	UN	
201	49298	Tubo quadrado metalon, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm. Barra com 6 m.	1.000	UN	
202	49177	Perfil "U", 40 x 75 x 2,25 mm x 6 m	1.000	UN	
203	49176	Perfil "U", enrijecido, 100 x 40 x 15 x 2,65 mm x 6m	1.000	UN	
204	48870	Barra roscada galvanizada 5/16" x 1 m. Unidade de fornecimento: barra	100	UN	
205	48868	Barra roscada ferro polido 5/16" x 1 m. Unidade de fornecimento: barra.	100	UN	
206	48863	Barra de ferro reta CA50, 3/4, 20mm, com 12m	500	UN	
207	48864	Barra de ferro reta CA50, 5/16, 8mm, com 12m	500	UN	
208	42647	Barra de ferro 10 mm, 6,0m	200	BRR	
209	45382	Malha de ferro, malha 10	200	UN	
210	52143	Cantoneira de ferro 1"x1/8" com 6 metros comprimento	200	BRR	
211	48911	Cantoneira de ferro 7/8" x 1/8" com 6 metros comprimento	200	BRR	
212	48858	Barra de cantoneira ferro 2"x 1/4. Barra com 6 m	500	UN	
213	48857	Cantoneira ferro 2.1/2"x 1/4. Barra com 6 m.	500	UN	
214	5140	Cantoneira 2.1/2"X5/16", comprimento 6M	100	BRR	
215	48856	Barra aço, formato seção redondo, bitola 5/16, comprimento 6M	100	UN	
216	19672	Parafuso autobrocante sextavado 1/4" (6,3mm) x 3/4" (19,05mm), com Arruela de Vedação. Aço Médio Carbono - Cementado e Temperado com acabamento zincado branco, Rosca: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478). Caixa com 200 pçs	10	CX	
217	48849	Arruela lisa 5/16", diâmetro externo de 15/16" e orifício interno de 3/8"	1.000	UN	
218	49199	Porca 5/16 galvanizada rosca grossa	1.000	UN	
219	9748	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10m	3.000	UN	
220	48461	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 4mm, 0.5 x 2.44m	1.000	UN	
221	26312	Janela de ferro 1m x 1, 20m	200	UN	
222	4090	Vaso sanitário Completo (incluindo engate, fixador, tubo, caixa, tampa, assento), tipo popular	200	UN	
223	47661	Lavatório com coluna	200	UN	



224	51827	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 15 graus		200	UN	
225	51828	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 20 graus		200	UN	
226	51829	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 25 graus		200	UN	

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024 - PROCESSO 1116/2024

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2024, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e de manutenção viária para atender às necessidades do Município de Ijuí, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

#### TABELA

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **5 a 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) res-

pectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

### 7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

### 8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ijuí/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ijuí/RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MUNICÍPIO DE IJUÍ  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº 002.702.350-86  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Todas as Secretarias do Município de Ijuí RS  
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 28.584.092,50

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e de manutenção viária para atender às necessidades do Município de Ijuí.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

2.1 Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, não obriga o Município de Ijuí a firmar contratações / realizar aquisições na quantidade estimada.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Un.	Valor Total (R\$)
1	4881	Aditivo concentrado para argamassas e rebocos.1 litro Marca pré aprovada: Alvenarit	6,05	100	L	605,00
2	1230	Arame recozido 18 BWG (0,009 kg/m)	11,70	300	KG	3.510,00
3	48844	Areia média - grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm	154,50	5.000	M3	772.500,00
4	1834	Assento, comum, em plástico ABS para vaso sanitário, tamanho universal, cor branca	19,28	250	UN	4.820,00
5	28745	Assento almofadado macio para vaso sanitário, produto confortável, com resistência ao uso contínuo, compatível com vasos com ou sem caixa acoplada. Medidas aproximadas, Altura: 3,3 cm - Largura: 38,0 cm - Comprimento: 43,0 cm.	55,30	50	UN	2.765,00
6	42815	Bacia sanitária (Vaso sanitário), em porcelana, com caixa acoplada	358,46	10	UN	3.584,60
7	51964	Bacia sanitária (Vaso sanitário), material: cerâmica, cor: branca, tipo: convencional, comprimento: 590 mm, largura: 385 mm, altura: 385 mm.	178,50	100	UN	17.850,00
8	17572	Cimento Portland Pozolânico CPII (CP2) 320, saco com 50 kg. A entrega será conforme a necessidade, haja vista a perecibilidade do produto	40,48	7.000	SC	283.360,00
9	42831	Cimento Portland Pozolânico, CPIV (CP4), saco de 50 kg. A entrega será conforme a necessidade, haja vista a perecibilidade do produto.	40,09	1.000	SC	40.090,00
10	37567	Cal hidratada, 20 kg	18,73	100	SC	1.873,00
11	48907	Cal Para Pintura Com fixador - Saco de 5 Kg	13,04	2.000	UN	26.080,00
12	48946	Cone p/sinalização viária, tamanho 75 cm, flexível (borracha), padrão ABNT, nas cores LARANJA E BRANCO com injetado em PVC, as duas faixas devem ser refletidas nas co-	98,60	500	UN	49.300,00



		res branca, com retro refletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. Faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0.25mm e com forro de PVC com espessura de 0.2mm.				
13	48947	Cone rígido, para sinalização viária, altura 75 cm, na cor LARANJA com duas faixas brancas, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV	42,16	300	UN	12.648,00
14	6676	Cone rígido, para sinalização viária, na cor LARANJA com duas faixas brancas, altura de 50 cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV	24,90	800	UN	19.920,00
15	42665	Cordão de concreto meio-fio/guia de calçada L:14/12cm, A: 30 cm, C: 100 cm.	39,58	8.000	UN	316.640,00
16	1252	Fita zebrada laranja e branco, rolo com 200 m, para sinalização viária, sem adesivo, formada por filme de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores laranja e branco sucessivamente. Colocado num tubete de papelão, metragem de 200 m e largura de 70 mm, espessura da fita de 30 micras	15,46	1.000	RL	15.460,00
17	49064	Fita refletiva viária, grau técnico, garantia de 7 anos. Largura de 1,22 m. Atendendo como Tipo I-A da norma ABNT NBR 14.644/2021. Várias cores (Amarela, Branca e Vermelha).	80,00	900	M	72.000,00
18	52014	Películas Refletivas de Grau Técnico Prismático, TIPO I, Cor amarela. Frontal: filme de PMMA, liner: polipropileno (PP), microprismas, adesivo: permanente e sensível à pressão, espessura com liner: (0,47 ± 0,01) mm, espessura sem liner: (0,43 ± 0,01) mm. Durabilidade mínima: 07 anos. Deverá atender a todos os requisitos de refletividade da norma ABNT 14.644: 2021 (Tipo I). Tamanho: rolo com 25m de comprimento e largura de 1,22 m. Aplicação: Sinalização viária.	88,55	50	RL	4.427,50
19	52042	Vinil Adesivo polimérico Calandrado 80 Microns, na largura de 1,22 por 30 m de comprimento, Garantia de 05 anos (para uso externo, especial para sinalização vertical).  Várias cores (Amarela, Azul Marinho, Branca, Preta e Vermelha).	650,00	10	M	6.500,00
20	49057	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 18mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.	5,00	150	UN	750,00
21	49055	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 24mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.	8,00	1.500	UN	12.000,00
22	49056	Fita crepe adesiva, cor branca ou bege, de 48mm de largura por 50 m de comprimento, ideal para marcações. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material.	12,00	150	UN	1.800,00
23	49044	Fita adesiva demarcação solo e vidro, tamanho 4,5cmx30m. Data de validade deve ser do mínimo 02 anos contado da data da entrega do material. Várias cores (Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha e	36,00	700	UN	25.200,00

		“Zebrada”)				
24	16343	Tijolo furado 9x14x19 cm	0,75	800.000	UN	600.000,00
25	29824	Tijolo maciço 10x5x19 cm	0,49	200.000	UN	98.000,00
26	49195	Pó de Pedra (Brita). Granulometria: Passante 100% na peneira ¼” (6,35mm).	113,95	20.000	M3	2.279.000,00
27	26785	Brita 0 - Granulometria: Passante 100% na peneira 3/8” (9,5mm) e retida na peneira 8 (2,36mm)	128,75	20.000	M3	2.575.000,00
28	1150	Brita nº 01 - Granulometria: Passante 100% na peneira ¾” (19,1mm) e retida na peneira ¼” (6,35mm)	108,70	20.000	M3	2.174.000,00
29	1454	Pedra Brita nº 02 - Granulometria: Passante 100% na peneira 1 ½” (37,5mm) e retida na peneira ½” (12,7mm)	20.000,00	116	M3	2.316.200,00
30	27304	Pedra brita nº 03 - Granulometria: Passante 100% na peneira 2 ½” (63,5mm) e retida na peneira ½” (12,7mm)	124,50	30	M3	3.735,00
31	49172	Pedra brita nº 4 macadame - Granulometria: Passante 100% na peneira 4” (101,6mm) e retida na peneira 2” (5,08mm)	136,33	20.000	M3	2.726.600,00
32	49173	Pedra de base graduada –granular (brita graduada simples - BGS) Descrição: Mistura de agregados realizada em usina de solos, umidificada e pronta para aplicação. Granulometria: As misturas produzidas atendem as especificações da norma DNIT 141/2010-ES (Faixas A, B, C e D). Aplicação: Bases e sub-base de pavimentos	119,21	20.000	M3	2.384.200,00
33	33432	Pedra basalto formato irregular, para uso em calçamento/pavimentação de vias	119,52	20.000	M3	2.390.400,00
34	29559	Pedra marroada (de mão/rachão) - Granulometria: Variando de 5” (12,7cm) a 9” (22,8cm). Aplicação: drenagem, sub-base para pavimentos, muros de gabiões, concretos ciclóticos, etc.	131,00	10	M3	1.310,00
35	6946	Vassoura para Jardim fabricada em metal. Características mínimas: fabricada em aço carbono (SAE 1055); cabo em madeira ou metal com 100cm; quantidade de dentes: 22; Altura 10,50 cm; Largura: 44,00 cm; comprimento (incluindo cabo): 153,60 cm	26,00	10	UN	260,00
36	49311	Vassoura (Vassourão) de Piaçava, com cabo, tipo gari, cepa em madeira dimensões mínimas de 60x6x8 cm e cerdas de PET 0.80 mm. Cabo em madeira reto de aproximadamente 1,20 m de comprimento.	52,00	300	UN	15.600,00
37	45410	Vassoura de palha natural tipo colonial. Com tratamento anticupim. Com no mínimo 03 fios de amarração da palha, altura: 7cm; largura: 40 cm; comprimento: 50cm. Com cabo de madeira com no mínimo 01m	40,00	200	UN	8.000,00
38	45411	Vassoura plástica com cepa e cerdas de nylon com 20 cm de largura, cabo com aproximadamente 1,20m	16,00	100	UN	1.600,00
39	48899	Caixa de descarga 09 litros, com regulador de volume de água material de pvc, deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação	30,00	150	UN	4.500,00
40	41335	Lâmpada de LED 20W e-27, Bulbo T140 (tamanho aproximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k –branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens	7,80	100	UN	780,00
41	52006	Lâmpada de LED de 40w e-27, Bulbo T140 (tamanho apro-	15,00	300	UN	4.500,00

		ximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens				
42	52005	Lâmpada de LED de 100w e-27, Bulbo T140 (tamanho aproximado: 80mmx140mm), temperatura: 6500k branca fria, Fator de Potência: 0,92, fluxo luminoso: 3200 lumens	99,00	300	UN	29.700,00
43	36409	Fio de nylon quadrado 3.0mm, para roçadeira, rolo com 100 metros	80,00	300	RL	24.000,00
44	48884	Cabeçote trimcut C 42 2, para roçadeira de corte Sthil	144,90	100	UN	14.490,00
45	46800	Cabeçote Autocut NS 46-2 FS 160 220 referência nº046131, para roçadeira de corte Sthil	149,90	100	UN	14.990,00
46	45517	Cabeçote Nylon T35 M10 semiauto, para roçadeira de corte Husqvarna	150,00	100	PÇ	15.000,00
47	47599	Filtro de combustível original Husqvarna para roçadeiras e motosserras	39,90	20	PÇ	798,00
48	46296	Filtro de combustível original Stihl para roçadeiras e motosserras	29,90	20	PÇ	598,00
49	51998	Filtro de ar, original Husqvarna para roçadeiras e motosserras	40,00	20	UN	800,00
50	51999	Filtro de ar, original Sthil para roçadeiras e motosserras	60,00	20	UN	1.200,00
51	51997	Filtro de ar, original, para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	40,00	20	UN	800,00
52	47600	Lâmina de corte 3 pontas para roçadeira sthil	99,00	100	PÇ	9.900,00
53	45519	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeira Husqvarna	110,00	100	PÇ	11.000,00
54	47602	Corrente 22 dentes para motopoda Stihl Ht 75-131-133 com sabre de 30 cm. Com as seguintes especificações: 22 Dentes; corrente 3/8" Picco Micro Mini; número de elos por corrente: 44; número de dentes por corrente: 22, espessura do elo: 1,1mm	79,90	10	PA C	799,00
55	51982	Correia para cortador de grama marca Bufallo, correia modelo Z750LI772LD-3L310.	43,50	10	UN	435,00
56	51980	Correia BF lâminas (modelo 84) para cortador de grama marca Bufallo.	520,00	10	UN	5.200,00
57	51981	Correia da transmissão BF 1080(modelo A95) para cortador de grama marca Bufallo.	690,00	10	UN	6.900,00
58	51976	Chaveta da Flange - Código do fabricante: 07682 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	7,00	10	UN	70,00
59	52001	Lâmina BFG 53LR/BFGT53SLR - Código do fabricante: 07435 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	220,00	10	UN	2.200,00
60	47605	Parafuso 3/8"- 24UNF - Código do fabricante: 07631 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	12,90	5	PÇ	64,50
61	25479	Arruela - Código do fabricante: 07632 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	13,90	5	UN	69,50
62	52000	Flange da Lâmina - Código do fabricante: 07434 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	165,00	5	UN	825,00
63	47608	Bucha Flange da Lâmina - Código do fabricante: 07681 para cortador de grama BFGT 53SLR marca Bufallo	14,60	5	PÇ	73,00
64	45286	Óleo lubrificante mineral para motores 02 tempos de alto desempenho, cada frasco com 500ml cada, específico ou	39,00	200	UN	7.800,00

		recomendado para máquinas Stihl. Composição: base mineral, corante, aditivo antidesgaste, detergente/dispersante e anticorrosivo. Especificações: API TC. Validade de 04 anos a partir da data de fabricação.				
65	49244	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, BIDIRECIONAL, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 20x10x3,5 cm, atendo ABNT (ABNT NBR 15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.	49,00	2.000	UN	98.000,00
66	49245	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, BIDIRECIONAL, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho, 25x15x5 cm, atendo ABNT (ABNT NBR 15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.	54,00	2.000	UN	108.000,00
67	49242	Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, MONODIRECIONAL, com duas unidades brancas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendo ABNT (ABNT N BR 15576. Obs.: não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.	49,00	2.000	UN	98.000,00
68	49246	Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas, sendo uma branca e uma vermelha, cor do corpo: branca, tamanho 11x8x2,5 cm. Outras Especificações Mínimas: Atendimento ABNT 14636:2000 Obs.: não poderá haver tachas com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.	57,00	2.000	UN	114.000,00
69	1493	Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas amarelas. Cor do corpo: amarela. Tamanho 11x8x2,5 cm. Outras Especificações Mínimas: Atendimento ABNT 14636:2000 Obs.: não poderá haver tachas com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas.	40,00	2.000	UN	80.000,00
70	49224	Retalho de tecido costurado ( pano de limpeza geral) saco/pacote de 10 kg	95,00	300	UN	28.500,00
71	718	Estopa Branca 100% Algodão Branco, para uso em estopa branca de polimento ou limpeza. Pacote com 03kg. Estopa em retalhos de tecido costurado (toalha mecânica)	45,00	200	PA C	9.000,00
72	42977	Broca aço rápido 04 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica	6,50	50	UN	325,00
73	45425	Broca aço rápido 10 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica	25,00	20	UN	500,00
74	1477	Broca aço rápido 12 mm. Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica	36,00	50	UN	1.800,00
75	48875	Broca de widea engate SDS PLUS 12mmx210mm	51,00	30	UN	1.530,00
76	48878	Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx210mm	120,00	30	UN	3.600,00

77	48879	Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx300mm	130,00	30	UN	3.900,00
78	42662	broca 8 x 100mm para metal	14,00	50	UN	700,00
79	48874	Broca 10x160mm para metal	25,00	50	UN	1.250,00
80	45419	Tubo (cano) PVC 20 mm, soldável, barra de 6m	12,70	100	UN	1.270,00
81	42902	Tubo (cano) PVC 25mm, soldável, barra de 6m	15,00	100	UN	1.500,00
82	45431	Tubo (cano) PVC 40 mm, com rosca, barra de 6m	73,45	100	UN	7.345,00
83	52039	Tubo (cano) PVC 40mm, soldável, barra de 6m	55,00	100	UN	5.500,00
84	52040	Tubo (cano) PVC 50 mm, soldável, barra de 6m	56,00	100	UN	5.600,00
85	52041	Tubo (cano) PVC 75mm, soldável, esgoto, barra de 6m	85,00	100	UN	8.500,00
86	49294	Tubo (cano) PVC 100mm, soldável, esgoto, barra de 6m	61,00	100	BR R	6.100,00
87	9601	Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.½" barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas	256,00	1.500	UN	384.000,00
88	47814	Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4" barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas	256,00	1.500	BR R	384.000,00
89	49291	Tubo circular galvanizado 2" (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas.	256,00	1.500	UN	384.000,00
90	49145	Microesferas de vidro, tipo II-A, DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg, partículas esféricas de vidro do tipo soda-cal-sílica, Aplicação: esferas de vidro específicas para incorporação em materiais de sinalização viária. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013 Produto com a finalidade de promover a retro refletividade da luz e ampliar a visibilidade da sinalização, proporcionando aos motoristas uma condução segura e confortável em qualquer tempo.	355,00	1.500	UN	532.500,00

		As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. Deverá ser enviado amostra para aprovação.				
91	48970	Disco de corte para aço e inox, 7" x 1/8" x 7/8". ABNT NBR 15230. RPM Máxima 8.600	5,90	50	UN	295,00
92	48969	Disco de corte 7"x1/16"x7/8" para aço e metais ferrosos em geral, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600	6,00	300	UN	1.800,00
93	48968	Disco de corte 12 para metais, 12"X1/8"X1" para Metais 5100 RPM	14,50	300	UN	4.350,00
94	45367	Disco de corte ferro 4.1/2 pol, furo 7/8"	1,80	50	UN	90,00
95	48966	Disco de Corte 4.1/2"x1/8"x7/8" para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600	1,80	300	UN	540,00
96	41614	Disco de Lixa, grão nº 36, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.	9,00	300	UN	2.700,00
97	39764	Disco de Lixa, grão nº 60, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.	9,00	300	UN	2.700,00
98	1466	Disco de Lixa, grão nº 80, disco flap desbaste tamanho 178mmX22,3mm. Para esmerilhadeira.	10,00	300	UN	3.000,00
99	2982	Óculos de proteção com CA. Complemento: lente na cor cinza escuro. Haste e lente confeccionados em policarbonato projetados para a proteção contra impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Haste tipo espátula e visor curvo, com proteção.	10,00	200	UN	2.000,00
100	49153	Óculos de proteção com CA. Complemento: lente incolor. Haste e lente confeccionados em policarbonato projetados para a proteção contra impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Haste tipo espátula e visor curvo, com proteção.	6,80	50	UN	340,00
101	52011	Máscara descartável, com carvão ativado, para retenção de partículas de tinta e poeira, com CA	12,00	400	UN	4.800,00
102	49118	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho M – com CA. Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no	21,00	500	UN	10.500,00

		dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,				
103	49119	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho G – com CA Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,	20,00	500	UN	10.000,00
104	49120	Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho GG – com CA Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés verde, vermelho ou cinza, costurada com linha nylon,	29,00	60	UN	1.740,00
105	49121	Luva Multitato Segurança. Luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano. Punho com elastano. Formato anatômico. Diversos tamanhos.	6,00	400	UN	2.400,00
106	52010	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: P	12,00	100	UN	1.200,00
107	52009	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: M	12,00	100	UN	1.200,00
108	52008	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: G	12,00	100	UN	1.200,00
109	49122	Luva confeccionada em látex nitrílico, interior flocado e palma antiderrapante. Formato: Anatômico; Cor: Verde. Tamanho aproximado: comprimento: 31cm, Espessura: 0,38mm. Tamanho: XG	12,00	50	UN	600,00
110	42916	Avental de raspa de couro tamanho g, tamanho de 1,20x0,60, com CA.	54,00	50	UN	2.700,00
111	33196	Tela soldada galvanizada, arame bitola 2,30 mm, malha de 15 cm x 6,5 cm, altura de 1,00 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	440,00	100	M	44.000,00
112	49254	Tela soldada galvanizada, arame bitola 2,30 mm, malha de 15 cm x 6,5 cm, altura de 1,80 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	780,00	100	RL	78.000,00
113	49255	Tela não soldada galvanizada, arame bitola 12BWG (2,777mm), malha de 05 cm ou 07 cm, altura de 02,00 m, rolo com 25 m. Para alambrado.	615,00	200	RL	123.000,00
114	5137	Arame galvanizado - Arame Galvanizado Material: Metal, Tipo: Nº 14, Diâmetro Fio: 2,10 M	18,00	40	KG	720,00
115	49237	Sinalizador led para cone, utilizado no topo dos cones para sinalizar à noite, compartimento para bateria de alimentação. Possui duas configurações de luz, flash e luz	230,00	50	UN	11.500,00

		permanente				
116	49239	Sinalizador unilamp para utilização no topo de cones, compartimento para bateria de alimentação. Possui sistema de fotocélula para ligar automaticamente no escuro. Trabalha no modo flash (luz piscante) com 60 flashes por minuto. Acompanha suporte integrado ao corpo para fixação em cones e parafuso para fixação em cavaletes	225,00	20	UN	4.500,00
117	48917	Cavelete de Sinalização de Trânsito, plástico, desmontável, tamanho 115 x 82cm, com adesivo refletivo, produzido em Polietileno	380,00	100	UN	38.000,00
118	51970	Cavelete de Sinalização de Trânsito, Vazado com Parede Dupla. Altura: 1160 mm e Largura: 630 mm. Com peso máximo, aproximado, de 06 kg, para facilitar o manuseio. Fabricado em Polietileno plástico semiflexível. Parede dupla e vazada. Compartimento preenchimento com para água ou areia. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.	639,00	100	UN	63.900,00
119	51971	Cavelete de Sinalização de Trânsito, Vazado com Parede Dupla. Altura: 1160 mm e Largura: 630 mm. Com peso máximo, aproximado, de 06 kg, para facilitar o manuseio. Fabricado em Polietileno plástico semiflexível. Parede dupla e vazada. Compartimento preenchimento com para água ou areia. Cor: Branco sem faixas.	639,00	100	UN	63.900,00
120	52007	Lombada Portátil (quebra mola portátil/ redutor de velocidade temporário). Fabricado em poliuretano de alta resistência com base antiderrapante de borracha; cor: amarelo; composto por 25 módulos bidirecionais com tiras refletivas. Tamanho: comprimento: 3,0m, altura: 4cm, largura: 22cm, diâmetro enrolada: 55cm. Deverá suportar o peso de veículos de no mínimo 20 toneladas. Deverá vir acompanhada com bolsa plástica com alça para o transporte. Instalação: Apenas desdobrá-la no local.	2.650,00	20	UN	53.000,00
121	51977	Cilindro (BARRIL) de canalização viária, fabricado em polietileno, material empilhável, na cor laranja com 03 (três) faixas refletivas com 10 cm cada de acordo com a NBR 14644, com proteção contra raios UV, altura total de 115 cm, largura da base 61 cm, diâmetro do topo 40cm, altura da base 25 cm, medida do topo até a primeira faixa refletiva 7 cm, medida do topo até a segunda faixa refletiva 60 cm, altura da alça 7 cm, base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado externo e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com areia ou água com oito sapatas na base. Conforme ABNT NBR 15692.	385,00	30	UN	11.550,00
122	42049	Canalizador para sinalização (BARREIRA)de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, na parte inferior com 3 sapatas com 0,15 x 0,45 mt., com tampa superior que possibilite o preenchimento de areia ou água, com seis rebaixos com fitas refletivas de alta intensidade, sendo três em cada lado, o canalizador deverá possuir na parte superior 15 cm de largura e nas extremidades encaixes laterais tipo macho e fêmea com abertura circular de 10 cm de diâmetro, na cor laranja altura 60 cm, profundidade 45 cm, comprimento 1,20 mt. .	710,00	50	UN	35.500,00
123	51965	Balizador Cônico (PINO). Fabricado em polietileno na cor	151,00	80	UN	12.080,00



		laranja, em formato cônico, com proteção contra raios UV, com duas faixas refletivas na parte superior na cor prata com 10 cm cada. Base em borracha em forma octogonal na parte interna, com peso médio de 3,100 Kg, na cor preta. Alça superior em formato de T com furo central para fixação de dispositivo assessorio tipo sinalizador luminoso intermitente. Altura do corpo balizador 105 cm, altura média da base 4 cm, altura média da alça 10 cm, diâmetro do furo da alça T 30 mm, base octogonal 43 cm x 43 cm.				
124	48872	Barreira de sinalização retrátil (tipo sanfona), Material: plástico de alta durabilidade, com faixas refletivas, Dimensões aberto: até 2,5m x 96cm de altura, Dimensões fechado: 34cm x 96cm de altura, Peso: 5kg	672,00	100	UN	67.200,00
125	35141	Bastão sinalizador para trânsito (altíssimo grau de visão noturna), medindo aproximadamente 545mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente (em PVC ou outro material resistente) com medidas aproximadas de 335mm de comprimento X 43mm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho. Possuir lanterna na ponta com 01 LED branco para facilitar a visibilidade em condições escuras. Cabo com empunhadura antiderrapante (com aproximadamente 51mm de diâmetro), com alça (cordão) em nylon ou ABS, imã em sua base e presilha p/cinto. O bastão sinalizador devera possuir um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Distância visual: mínimo 200m. Vida útil mínima: 90.000 horas. Bateria interna de lítio recarregável mínimo de de 3,7 V/2000 mA e com autonomia de no mínimo 12h piscando (uso contínuo). Deverá vir acompanhado de 01 carregador para tomada 220v e outro carregador veicular (via USB) ou carregador tipo 02 em 01 (veicular e tomada),	75,00	50	UN	3.750,00
126	51968	Barra retrátil, para cones. Cada extremidade da barra retrátil devera possuir um anel que facilmente se encaixe na ponta de qualquer modelo de cone de sinalização. Características mínimas: retrátil e removível; comprimento fechado: 1,27m; comprimento estendido: 2,20m; composição: Plástico PVC e refletivos adesivos; Cor: Corpo Branco e REFLETIVO LARANJA. A finalidade da barra é ligar um cone ao outro servindo como uma barreira de isolamento e sinalização retrátil, ideal para criar um verdadeiro controle de tráfego, seja de pedestres ou veículos.	148,00	50	UN	7.400,00
127	51969	Barra retrátil, para cones. Cada extremidade da barra retrátil devera possuir um anel que facilmente se encaixe na ponta de qualquer modelo de cone de sinalização. Características mínimas: retrátil e removível; comprimento fechado: 1,27m; comprimento estendido: 2,20m; composição: Plástico PVC e refletivos adesivos; Cor: Corpo Preto e REFLETIVO AMARELO. A finalidade da barra é ligar um cone ao outro servindo como uma barreira de isolamento e sinalização retrátil, ideal para criar um verdadeiro controle de tráfego, seja de pedestres ou veículos.	148,00	50	UN	7.400,00
128	17529	Bateria 6V 5500mah para sinalizador de cones, Bateria 6V/8A (modelos Unilamp e Trafflight). Autonomia até 3000h	16,00	20	UN	320,00

		se utilizada em sinalizadores. Voltagem: 6V 5500 mah (A200MA). Dimensões: 65 x 65 x 110mm. 0% de mercúrio em sua composição				
129	48942	Cola para fixação de tachão/tacha, adesivo bicomponente insaturado à base de resina poliéster/catalisador ou sintética, carga mineral 325 (dolomita) não reativas de acordo com as normas padrões vigentes, aplicação: para fixação de tachões com catalisador - dispositivos de sinalização viária. O produtor deve ser fornecido em quantidade de 01 Kg por embalagem (embalagem deve ser metálica, cilíndrica, com tampa encaixada por pressão e interior sem arestas ou bordas para facilitar a remoção do produto). Na parte externa da lata, deve conter adesivo com informações do produto, tais como composição, nomenclatura, fornecedor, data de validade e quantidade. O catalisador deve ser individualizado em bisnagas com quantidade exata para cada embalagem de cola. A cola / massa plástica deve ser fornecida, obrigatoriamente, conforme necessidade do adquirente, em razão da grande perecibilidade do produto e, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de cada lote. Embalagem 1kg	59,00	30	UN	1.770,00
130	20697	Carrinho de mão com caçamba metálica rasa 50L. Caçamba metálica redonda rasa de 0,6 mm [chapa 24], com capacidade para 50 L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais	230,00	10	UN	2.300,00
131	48912	Carrinho de mão extraforte, capacidade de 65 litros. Caçamba retangular e metálica de 0,9 mm, chapa 20, eixo em aço de alta resistência. Roda e pneu com câmara.	370,00	10	UN	3.700,00
132	49109	Lona Plástica - Lona Plástica Comprimento: 50 M, Cor: Preta, Espessura: 15 Micra , Largura: 4m	141,00	30	RL	4.230,00
133	49087	Kit completo universal para caixa acoplada, com torre de entrada e saída.	120,00	50	UN	6.000,00
134	49142	Mecanismo de Saída com adaptador/registo para caixa acoplada	45,00	100	UN	4.500,00
135	49143	Mecanismo Entrada Universal para caixa acoplada	29,00	100	UN	2.900,00
136	16146	Espude para ligação de vaso sanitário. Faz a conexão do tubo de descarga ao vaso sanitário.	4,50	25	Km	112,50
137	48995	Eletrodo E6013 3.25 mm 1 kg	18,00	10	CX	180,00
138	48997	Eletrodo para ferro E-6013, 2,5 mm	15,00	100	CX	1.500,00
139	48999	Eletrodo para ferro, E-7018, 3,5 mm	41,00	100	CX	4.100,00
140	49352	Lixa d'água, grão 100	2,00	500	UN	1.000,00
141	49100	Lixa mão para metal nº 120	2,00	500	UN	1.000,00
142	49110	Lona preta 4 x100m 20 kg	265,00	10	RL	2.650,00
143	49154	Óleo lubrificante e desengripante peso líquido de 200g e conteúdo de 300 ml	9,00	300	UN	2.700,00
144	49095	Limpador de contato eletrônico, aplicação limpeza de microcomputador e componentes elétricos, apresentação spray, 300ml/200g	20,00	50	UN	1.000,00
145	38390	Corda multifilamento trançada fabricada em polipropileno PP, material 100% virgem. Espessura de 8 mm. Cor:	1,95	400	M	780,00

		BRANCA				
146	39763	Chapa Aço FF18 (Fina a Frio - Chapa nº 18) 1,0x2,0m (1,20mm) Preta. Utilização viária	220,00	100	UN	22.000,00
147	1465	Chapa Aço FF18 (Fina a Frio - Chapa nº 18) 1,2x2,0m (1,20mm) Preta. Utilização viária	239,00	100	UN	23.900,00
148	51973	Chapa de Aço CFF (Fina a Frio), 1,2x3m (0,9mm) Preta-Deverá atender a Norma SAEJ4031008. Utilização viária. Chapa de aço fina laminado a frio ao carbono-manganês.	284,00	100	UN	28.400,00
149	51974	Chapa de Aço CFF (Fina a Frio), 1,2x3m (1,20mm) Preta-Deverá atender a Norma SAEJ4031008. Utilização viária. Chapa de aço fina laminado a frio ao carbono-manganês.	369,00	100	UN	36.900,00
150	31007	Chapa Galvanizada (Chapa nº 18) 1,2x2,0m (1,25 mm). Utilização viária	273,00	40	UN	10.920,00
151	52002	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2), faixa largura de 0,30 m, cor branca, para faixas de pedestres e linhas de retenção.	135,00	200	M	27.000,00
152	52003	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2), faixa largura de 0,40 m, cor branca, para faixas de pedestres paralelas em crua, mentos semaforizados.	145,00	200	M	29.000,00
153	52004	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2). símbolo deficiente físico, nas cores branca e azul, em conformidade com a Resolução 236/2007, tendo 1,2 m de lado cada peça.	250,00	200	M	50.000,00
154	49270	Tinta acrílica, semibrilho, linha PREMIUM, 18 litros. Devem atender a ABNT 15.079. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. Várias cores (Azul, Branca, "Cerâmica", Cinza, Verde e Vermelha)	574,38	1.800	UN	1.033.884,00
155	49269	Tinta acrílica, cor CONCRETO, acabamento fosco, para piso. Linha PREMIUM. Balde de 18 l. Rendimento: até 70 m2. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	246,00	100	UN	24.600,00
156	49280	Tinta PVA piso, 18 litros, cores diversas. A serem definidas pela SMODUTRAN, conforme a necessidade. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	446,95	300	UN	134.085,00
157	45521	Tinta Epoxi PU para piso 3.6, cor CINZA ESCURO. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	239,52	20	UN	4.790,40
158	52022	Tinta esmalte sintético, alto brilho, tipo industrial (secagem rápida, aproximadamente 15 min). Aplicação externa/interna para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada e alvenaria. Galão 3,6l. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da	119,42	3.000	UN	358.260,00

		entrega. Várias cores (Azul, Amarela, Branca, Preta, Verde, Vermelha).				
159	1468	Solvente Líquido, Aplicação: Diluição Tinta (thinner uso geral), galão 5l. Deverá ser entregue em embalagem original com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	75,13	50	UN	3.756,50
160	48835	Aguarrás (Solvente thinner) diluente para tinta esmalte 900ML. Deverá ser entregue em embalagem original com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	13,44	150	UN	2.016,00
161	42652	Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, embalagem metálica ou plástica com 18L de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto.  Várias cores: Amarela (Munsell N 10 YR 7,5/14), Branca (Munsell N 9,5) e Cinza Escuro (Munsell N 10 YR 7,5/14).	329,50	1.700	UN	560.150,00
162	51935	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862/2020 da ABNT. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013 Embalagem cilíndrica com 18 l de produto. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias. Obs: Entrega obrigatória de laudo, certificado por órgão oficial reconhecido, com o número do lote, que ateste as características do produto. Características básicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagem metálica cilíndrica com 18 l de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem <ul style="list-style-type: none"> <li>• ótima resistência à abrasão</li> <li>• resistência à gasolina</li> <li>• secagem rápida (15 minutos no pick up) perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas</li> <li>• ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos</li> <li>• ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos</li> <li>• perfeita ancoragem de microesferas</li> <li>• pronta para uso, com diluição máxima de 5%, se necessário</li> <li>• validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega</li> <li>• rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente.</li> <li>• Vedação de borracha no interior da tampa</li> <li>• Determinação de teor de pigmento - quantidade mínima de dióxido de titânio: 25.</li> </ul> </li> </ul> Vide ANEXO IV Várias cores: Amarela (Munsell 10YR 7.5/14), Azul (Tonalidade 5PB 2/8 c/ tolerância de 2,5PB 4/10 à 10B 4/8),	347,35	2.900	UN	1.007.315,00

		Branca (Munsell 9,5), Preta (Tonalidade N05) e Vermelha (Tonalidade 7,5R 4/14).				
163	49278	Tinta esmalte sintético, brilhante, GI 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2021. Validade mínima: 36 meses após a data de entrega. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno. Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção. Várias cores: Amarela Ouro, Azul Del Rey, Branca, Preta, Verde Folha e Vermelha Massey Ferguson.	118,92	2.400	UN	285.408,00
164	52028	Tinta metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14 para demarcação viária. Embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. O fornecedor, a suas expensas, deverá proporcionar treinamento "in loco" ou à distância, para a equipe de Servidores do Núcleo Viário da SMODUTRAN. O tempo para o treinamento e acompanhamento deverá ser suficiente para que os Servidores do Núcleo Viário assimilem o processo de pintura deste material. Várias cores: Amarela, Azul, Branca, Preta e Vermelha.	570,17	750	UN	427.627,50
165	52018	Solvente para tinta Metilmetacrilato usado em demarcação viária. Embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. O fornecedor, a suas expensas, deverá proporcionar treinamento e acompanhamento técnico "in loco" para a equipe de Servidores do Núcleo Viário da SMODUTRAN. O tempo para o treinamento e acompanhamento deverá ser suficiente para que os Servidores do Núcleo Viário assimilem o processo de pintura deste material.	220,37	150	UN	33.055,50
166	52019	Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm <sup>3</sup> ) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (°c) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado.	267,08	600	UN	160.248,00
167	1462	Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil	89,50	1.000	GA L	89.500,00
168	27294	Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l. Composição e Informações Sobre Os Ingredientes: Nature-	73,50	400	UN	29.400,00

		za química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) Nº Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6				
169	9578	Diluyente Aguarrás, embalagem com 5 L, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2021. Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. Referência: Suvinil Aguarrás	62,31	800	Emb	49.848,00
170	52017	Solvente orgânico Xileno (hidrocarboneto aromático), constituído por uma mistura de isômeros orto, meta 60-70%, paraxileno e etilbenzeno, apresentando um ponto de ebulição de 140°C. Embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. Diluyente (solvente) para tintas de demarcação viária.	534,00	80	UN	42.720,00
171	52036	Plástico a frio para demarcação viária a base de resina metacrílica reativa bi componente tipo IV com microesfera de vidro inclusa, balde com 25 kg, nas cores: branca, amarela, azul, vermelha ou preta (conforme solicitação do setor competente), com catalisador específico (agente endurecedor), acompanhado de kit com: 03 rolos de fita crepe 50mmx50m, 02 kg de microesfera de vidro tipo IIC, 01 rodo de 30cm de largura com cabo.	650,00	40	UN	26.000,00
172	49229	Rolo de lã para pintura de 5cm sintética	6,50	120	UN	780,00
173	49230	Rolo de lã para pintura de 8cm sintética	7,00	100	UN	700,00
174	49231	Rolo de lã sintética de 15 cm antigotas (antirrespingo), com cabo/suporte, produzido em poliamida trançada em tecido, indicado para tintas acrílicas, látex (pva) e esmalte sintético. Especificações: altura da lã: 9 mm, manta fixada ao tubo pelo processo de termo fusão, cabo plástico anatômico com estrutura de aço galvanizado.	12,00	100	UN	1.200,00
175	42656	rolo lã sintética, 20 cm	16,00	150	UN	2.400,00
176	42655	Rolo antigotas (antirrespingo), -23 cm comprimentox09mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.	12,50	150	UN	1.875,00
177	52016	Rolo para pintura, pura lã de carneiro -23 cm comprimentox22mm de altura da lã, sem cabo	24,70	100	UN	2.470,00
178	16749	Rolo para pintura, pura lã de carneiro 100% natural -23 cm comprimento x16mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.	24,50	200	UN	4.900,00
179	15252	Rolo para pintura, lã de carneiro 100% sintética -23 cm comprimento x16mm de altura da lã, sem cabo. Para uso em pinturas viárias.	25,00	100	UN	2.500,00
180	42897	Rolo em lã de 10cm antigotas (antirrespingo),	15,00	300	UN	4.500,00
181	52015	Rolo 10 cm com manta de poliéster e garfo de buchas. Tamanho: largura: 100mm, altura da lã: 19mm, comprimento: 285mm, largura: 120mm, altura: 55mm.	12,00	600	UN	7.200,00
182	16137	Extensor de 2m para rolo de pintura.	28,00	100	UN	2.800,00
183	49073	Garfo para rolo de pintura, 10 cm, atlas, para pintura viária	13,00	250	UN	3.250,00
184	16448	Garfo tipo gaiola para rolo 23 cm, para pintura viária	8,50	100	UN	850,00

185	49180	Pincel Trincha de 1/2" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.	1,90	100	UN	190,00
186	49179	Pincel Trincha de 1" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.	2,40	100	UN	240,00
187	32915	Trincha média 1.1/2" com cabo plástico	3,50	250	UN	875,00
188	37246	Trincha média 2" com cabo plástico	4,00	250	UN	1.000,00
189	49181	Pincel Trincha de 2.1/2" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço	5,30	100	UN	530,00
190	49182	Pincel Trincha de 3" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço.	6,80	100	UN	680,00
191	49183	Pincel Trincha de 4" para pintura de detalhes, recortes, vincos e cantos ideal para uso com vernizes. Especificações: cerdas brancas selecionadas, cabo plástico e virola de aço	9,00	100	UN	900,00
192	49288	Trincha para pintura 18x8 cm (tipo broxa)	5,00	300	UN	1.500,00
193	48509	Trincha média 3/4 com cabo plástico	2,00	250	UN	500,00
194	49028	Ferro chato 2x 1/4 1010/20, barra com 6,0 m	132,50	1.000	BR R	132.500,00
195	49027	Ferro chato 2x 1/4 1020/20, barra com 6,0 m	132,50	200	BR R	26.500,00
196	51967	Barra Chata 2"X5/16 , comprimento 6M	175,00	100	UN	17.500,00
197	51966	Barra Chata 1" 1/2X1/8", comprimento 6M	59,99	100	UN	5.999,00
198	48865	Barra ferro chato 5/8 x 1/8. Barra com 6 m	23,00	100	UN	2.300,00
199	49029	Ferro chato 3/16 x 1/2, barra com 6,0 m	35,00	200	BR R	7.000,00
200	49297	Tubo quadrado metalon, 25 mm x 25 mm x 1,5 mm. Barra com 6 m.	69,00	1.000	UN	69.000,00
201	49298	Tubo quadrado metalon, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm. Barra com 6 m.	85,00	1.000	UN	85.000,00
202	49177	Perfil "U", 40 x 75 x 2,25 mm x 6 m	147,00	1.000	UN	147.000,00
203	49176	Perfil "U", enrijecido, 100 x 40 x 15 x 2,65 mm x 6m	227,00	1.000	UN	227.000,00
204	48870	Barra roscada galvanizada 5/16" x 1 m. Unidade de fornecimento: barra	8,00	100	UN	800,00
205	48868	Barra roscada ferro polido 5/16" x 1 m. Unidade de fornecimento: barra.	7,50	100	UN	750,00
206	48863	Barra de ferro reta CA50, 3/4, 20mm, com 12m	245,00	500	UN	122.500,00
207	48864	Barra de ferro reta CA50, 5/16, 8mm, com 12m	36,00	500	UN	18.000,00
208	42647	Barra de ferro 10 mm, 6,0m	55,00	200	BR R	11.000,00

209	45382	Malha de ferro, malha 10	250,00	200	UN	50.000,00
210	52143	Cantoneira de ferro 1"x1/8" com 6 metros comprimento	59,80	200	BR R	11.960,00
211	48911	Cantoneira de ferro 7/8" x 1/8" com 6 metros comprimento	33,00	200	BR R	6.600,00
212	48858	Barra de cantoneira ferro 2"x 1/4. Barra com 6 m	251,00	500	UN	125.500,00
213	48857	Cantoneira ferro 2.1/2"x 1/4. Barra com 6 m.	319,00	500	UN	159.500,00
214	5140	Cantoneira 2.1/2"x5/16", comprimento 6M	390,00	100	BR R	39.000,00
215	48856	Barra aço, formato seção redondo, bitola 5/16, comprimento 6M	22,10	100	UN	2.210,00
216	19672	Parafuso autobrocante sextavado ¼" (6,3mm) x ¾" (19,05mm), com Arruela de Vedação. Aço Médio Carbono - Cementado e Temperado com acabamento zincado branco, Rosca: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478). Caixa com 200 pçs	78,00	10	CX	780,00
217	48849	Arruela lisa 5/16", diâmetro externo de 15/16" e orifício interno de 3/8"	0,40	1.000	UN	400,00
218	49199	Porca 5/16 galvanizada rosca grossa	0,45	1.000	UN	450,00
219	9748	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10m	53,25	3.000	UN	159.750,00
220	48461	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 4mm, 0.5 x 2.44m	20,96	1.000	UN	20.960,00
221	26312	Janela de ferro 1m x 1, 20m	239,83	200	UN	47.966,00
222	4090	Vaso sanitário Completo (incluindo engate, fixador, tubo, caixa, tampa, assento), tipo popular	273,73	200	UN	54.746,00
223	47661	Lavatório com coluna	238,65	200	UN	47.730,00
224	51827	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 15 graus	45,10	200	UN	9.020,00
225	51828	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 20 graus	41,50	200	UN	8.300,00
226	51829	Cumeeira sem amianto 110 x 6 mm, 8,10 kg, 25 graus	44,75	200	UN	8.950,00

#### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **5 a 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.



4.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

4.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**FÁBIO RODRIGO FRANZEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMODUTRAN

**MARCOS ANTÔNIO NOLL**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMH

**ANEXO IV – TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE COM BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO**

Referência para Tinta para demarcação viária horizontal – Tinta Resina Acrílica a base de solvente com Baixo Índice de Manchamento

1. Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, de baixo índice de manchamento para demarcação viária, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha).

2. Condições Gerais

2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :

a) temperatura do ambiente entre 5º e 40º C / temperatura do pavimento não superior entre 10º e 45º C;

b) umidade relativa do ambiente até 80%;

2.5 A tinta deve ter condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de incorporação de microesferas de vidro do tipo I B, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 16184. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.6 A tinta poderá ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,6mm.

2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

2.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzindo película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.11 Em condições normais de uso, a tinta após aplicada não deve apresentar aderência excessiva de sujeira, causando aparência prematura de envelhecimento e/ou desgaste.

2.12 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, cogulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material,

quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.13 A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

2.14 A tinta deverá ser fornecida nas cores: branca; amarela; azul; preta e vermelha, conforme requisições, respeitando os limites das coordenadas cromáticas (x e y) definidas pelos valores descritos na tabela 3.

2.15 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: Tinta Acrílica de Baixo Índice de Manchamento;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

### 3. Condições Específicas

#### 3.1 Requisitos Quantitativos

Conforme Tabela 1 e 3

#### 3.2 Requisitos Qualitativos

Conforme Tabela 2.

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Norma	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	NBR 15438	85,0	105,0
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	NBR 15438	-	20,0
Resistência à abrasão, litros	NBR 15438	100,0	-
Massa específica, g/cm <sup>3</sup>	NBR 15438	1,20	1,27
Brilho 60°, unidade	NBR 15438	-	20
Índice de manchamento - Razão de Contraste, %	ANEXO A	97,0	-
Cor	NBR 15438	Conforme coordenadas cromáticas Tabela 3	

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Requisitos	Norma	Especificação
Flexibilidade	NBR 15438	Inalterada
Sangramento	NBR 15438	Ausência
Resistência à água	NBR 15438	Inalterada
Resistência ao calor	NBR 15438	Inalterada
Resistência ao intemperismo (400 h) - cor - integridade	NBR 15438	Leve alteração  Inalterada
Identificação do veículo não volátil	NBR 15438	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Breu e derivados	NBR 15438	Ausência

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

Nota 1: Quando for utilizar o espectrofotômetro com geometria esférica d/8 para medição, retirar o brilho (deixar a *spex* excluída).

Nota 2: Para as cores Azul, Preta e Vermelha, seguir o padrão Munsell estabelecido em requisição e Resolução 236/2007 do CONTRAN – VOLUME IV – Sinalização Horizontal

#### 4. Aceitação e rejeição

4.1 É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, para a garantia do produto;

4.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

4.3 As partidas que satisfazem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas, salvo evidente irregularidade constatada visualmente.

4.4 A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material.

4.5 Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2 da seção 3.

4.6 O licitante será obrigado a apresentar (junto com sua proposta comercial) o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data de de abertura desta licitação.

## ANEXO IV-A

### METODOLOGIA DE ENSAIO AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE MANCHAMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

#### Sumário

##### 1 Objetivo

##### 2 Definição

##### 3 Aparelhagem, materiais e reagentes

##### 4 Procedimento

##### 5 Expressão dos resultados

#### 1. Objetivo

Determinar o índice de manchamento em uma película seca de tinta, visando avaliar o desempenho de tintas para demarcação viária horizontal.

#### 2. Definição

Machamento: Propriedade característica de cada material, relacionado com a facilidade de limpeza do material quando submetido a agentes manchantes. Pode ser também um modo de medir o grau de retenção de sujeira que o material possui.

#### 3. Aparelhagem, materiais e reagentes.

##### 4.1 Aparelhagem

##### 3.1.1 Cronômetro

##### 3.1.2 Extensor de barra de 400 microns

##### 3.1.3 Espectrofotômetro computadorizado com programa para o cálculo das equações de Kubelka-Munk.

##### 3.2 Materiais

##### 3.2.1 Cartela tipo leneta WB;

##### 3.2.2 Pincel de pelo macio;

##### 3.2.3 Esponja macia;

##### 3.2.4 Pano para limpeza;

3.2.5 Álcool para limpeza;

3.3 Reagentes

3.3.1 Gilsonita

3.3.2 Aguarrás mineral

3.3.3 Xilol

4. Procedimento

4.1 Limpar as cartelas com pano umedecido em álcool.

4.2 Homogeneizar a tinta com o auxílio de uma espátula ou agitação mecânica.

4.3 Com o auxílio do extensor, estender a tinta não diluída.

4.4 Secar a película em ambiente com troca de ar durante sete dias à temperatura de  $25 \pm 2^{\circ}\text{C}$  e umidade do ar de  $60 \pm 5\%$ .

4.5 Apoiar o corpo de prova sobre uma superfície reta, com o auxílio do pincel espalhar a solução de gilsonita sobre uma parte da película de tinta e aguardar por 2 minutos.

4.6 Segurar o corpo de prova na posição vertical e remover o excesso da solução de gilsonita, utilizando pincel e aguarrás mineral por 1 minuto.

4.7 Colocar o corpo de prova na posição vertical durante 10 minutos.

4.8 Secar em estufa com circulação de ar à temperatura de  $55 \pm 5^{\circ}\text{C}$  por 25 minutos.

5. Resfriar por aproximadamente 10 minutos à temperatura ambiente.

5.1 Determinar a razão de contraste através das medidas dos valores de refletância das áreas manchada e não manchada pela solução de gilsonita.

5.2 Executar o ensaio em triplicata.

6. Expressão dos resultados

6.1 Para os casos onde não se possui o programa para o cálculo, utilizar a expressão abaixo:

$$\text{RC}(\%) = \frac{V_p}{V_b} \times 100$$

Onde:

RC é a razão de contraste em porcentagem;

$V_p$  é o valor de refletância obtido sobre a área manchada;

$V_b$  é o valor de refletância obtido sobre a área não manchada;

Nota – O desempenho de uma película seca de tinta é dado pelo menor grau de penetração de um agente, medido pela razão de contraste (RC). Quanto maior o manchamento da película, menor o razão de contraste (RC).

COMPOSIÇÃO E PREPARO DA SOLUÇÃO DE GILSONITA

A. 1 Composição.

Gilsonita: 10,00 g

Aguarrás mineral: 89,00g

Xilol: 1,00g

A.2 Preparação da Solução

A.2.1 Pesar a aguarrás mineral e o xilol em um copo béquer.

A.2.2 Pesar a Gilsonita separadamente.

A.2.3 Adicionar a gilsonita sobre a mistura de aguarrás e xilol, agitando com o bastão de vidro.

A.2.4 Aquecer a mistura á temperatura de  $(82\pm 2)$  °C.

A.2.5 Esfriar a temperatura ambiente e filtrar em tela de náilon de 150  $\mu\text{m}$ .

A.2.6 Acondicionar em frasco de vidro.

A.3 Especificação da Gilsonita

A.3.1 Ponto de Amolecimento: 139°C a 155°C

A.3.2 Cinzas: 0,5% (médio) ;0,9% máximo

A.3.3 Umidade: 0,2% a 0,5%

A.3.4 Flash point (COC):316°C

A.3.5 Massa específica: 1,040 g/cm<sup>3</sup>

A.3.6 Retenção em peneira (acumulada): 10 mesh 3,0%

65 mesh 55,0%

150 mesh 77,0%